



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

VICTOR BINI, Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, a fim de apresentar o **PROJETO DE LEI** a ser objeto de apreciação em plenário, o qual *“Institui no Município de Campo Largo as Campanhas Permanentes de Igualdade Racial e dá outras providências”*.

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de Campo Largo, as Campanhas Permanentes de Igualdade Racial, com o objetivo de promover a equidade, combater todas as formas de discriminação racial e valorizar a cultura afro-brasileira, indígena e de outros povos que compõem a diversidade cultural brasileira.

O racismo estrutural ainda se apresenta como um dos maiores desafios sociais do país, refletindo-se nas oportunidades de trabalho, no acesso à educação, na saúde, na representatividade política e cultural, bem como nas relações cotidianas. Cabe ao poder público a implementação de políticas que reconheçam e enfrentem tais desigualdades, criando meios para a conscientização e a transformação social.

As campanhas permanentes previstas nesta proposta têm caráter educativo, preventivo e inclusivo, com a finalidade de: conscientizar a sociedade sobre os impactos da discriminação racial, fortalecer a identidade cultural e social da população negra e de outros grupos historicamente marginalizados, valorizar a diversidade étnico-racial como patrimônio cultural e social do município e incentivar a inclusão e o respeito, promovendo a cidadania plena.

Um dos pontos centrais do projeto é a realização de campanhas nas escolas da rede pública municipal, por meio de palestras, rodas de conversa, projetos pedagógicos e atividades interdisciplinares. A educação é ferramenta fundamental para o enfrentamento do racismo, pois contribui para a formação de uma geração mais consciente, crítica e comprometida com a igualdade.

Além disso, o projeto prevê o acompanhamento e apoio psicossocial às famílias por meio dos CRAS e CREAS, garantindo atendimento qualificado e orientação nos casos de racismo, preconceito e discriminação. Dessa forma, não apenas a prevenção é contemplada, mas também a proteção e o acolhimento das vítimas, fortalecendo a rede municipal de assistência social.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Outro ponto de destaque é a previsão de parcerias e patrocínios, que permitirá ao Município captar recursos junto à iniciativa privada e a fundos públicos, ampliando a viabilidade e a sustentabilidade financeira do programa.

Portanto, o presente Projeto de Lei busca consolidar Campo Largo como um município que valoriza a diversidade, promove a inclusão e reafirma seu compromisso com os direitos humanos e com a construção de uma sociedade justa e igualitária.

Por estas razões, espera-se de Vossa Excelência, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que, no final, seja aprovada o **PROJETO DE LEI** em apreço.

Nestes termos

P. Deferimento

Campo Largo, 12 de setembro de 2025.

Victor Bini

Vereador